



OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e Justiça e Redação  
Finanças e Orçamento

MUNICÍPIO DE BARIRI

SALA SESSÕES 1 / 1

Bariri, 26 de março de 2024.

PRESIDENTE

**MENSAGEM**  
**Nº 22/2024**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o projeto de Lei nº 22/2024, que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, relacionado aos repasses de convênios formalizados junto ao Governo do Estado.

Os recursos vinculados a este projeto serão destinados, respectivamente a depesas com obras de modernização da iluminação pública e instalação de Wi-Fi, bem como recape asfáltico de diversas ruas do município.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Bariri, 26 de março de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.  
BARIRI/SP

Câmara Municipal de  
Bariri/SP

27 MAR 2024

PROTOCOLO  
Nº 156



## MUNICÍPIO DE BARIRI

### = PROJETO DE LEI N° 22/2024 =

de 26 de março de 2.024

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.500.000,00
02	10 01	Infraestrutura Urbana	
729	15.451.0011.1007.000	Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública	1.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100.337	Moderniz.Illuminação/installação de Wi-Fi	
02	10 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
728	26.782.0012.1014.000	Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano	1.500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100.323	CONVENIO 102389/22 - RECAPE ESTADO -DEMA	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso de Arrecadação: 2.500.000,00**

Fontes de Recurso: 02 00 2.500.000,00

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 26 de março de 2024.

LUIS FERNANDO POLONI  
Prefeito Municipal

### DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO	<input type="checkbox"/>	REJEITADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>	MAIORIA	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEL	<input type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>
SALA DAS SESSÕES	<u>          </u>	<u>          </u>	<u>          </u>

PRESIDENTE